Exigência

2.1.3 - Classe: Professor Assistente, nível 1 (01 vaga)

Ramos, 32 - Tijuca (fundos do HUGG) , das 9 às 16h, de segunda a sexta-feira 3.1 - Dept° de Enfermagem de Saúde Pública

3.1.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1 (01 vaga)

Exigência

3.2 - Deptº de Ciências Fisiológicas
3.2.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1 (01 vaga)
Reg.Trab.: 40 horas semanais

Exigência

3.3.1 - Classe: Professor Adjunto, nível 1 (01 vaga) Reg.Trab.: Dedicação Exclusiva Remuneração: R\$ 7.627,02

3.4 - Dept° de Patologia e Apoio Clínico 3.4.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1 (01 vaga)

Exigência

Exigência

Graduação: Biblioteconomia

Mestrado: Biblioteconomia ou áreas afins

Exigência
Graduação: Biblioteconomia
Mestrado: Biblioteconomia ou áreas afins

- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Inscrição: Protocolo do CCBS - Rua Silva

Graduação: Enfermagem;
Mestrado: Enfermagem, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas afins;
Experiência Profissional: na área de saúde pública.

Graduação: Ciências Biológicas e da Saúde Mestrado: Ciências ou Biofísica ou Fisiologia ou Bioquímica Experiência Profissional: experiência didática na área

Graduação: Medicina Residência médica em anatomia patológica

Mestrado: Anatomia Patológica



#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40095/2012 - UASG 154034

Nº Processo: 23102003779201214 . Objeto: Aquisição de equipamento texturômetro para o Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - PPGAN. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa Justificativa: Aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES. Declaração de Dispensa em 01/11/2012 . NURIA MENDES SANCHEZ Pró-reitora de Administração . Ratificação em 01/11/2012 . LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA . Reitor . Valor Global: R\$ 73.505,00 . CNPJ CONTRATADA : 05.007.617/0001-52 MARCONILA B COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMETOS PARA LABORATORIOS L.

(SIDEC - 05/11/2012) 154034-15255-2012NE800012

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 154034

Número do Contrato: 30/2011

Nº Processo: 23102002051201003.

PREGÃO SRP Nº 19/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDE-RAL DO ESTADO DO-RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado:

33285255000105, Contratado : CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA-Objeto: Prorrogação do contrato original e repactuação do valor mensal do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Data de Assinatura: 17/10/2012.

(SICON - 05/11/2012) 154034-15255-2012NE800045

#### EDITAL Nº 63, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -UNIRIO torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, conforme o Decreto nº 6.944/2009, nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas abaixo relacionadas, homologado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE em 31/10/2012, e convoca os candidatos de acordo com o número de vagas constante no Edital nº 38/2012, publicado no Diário Oficial da União em 08/06/2012:

1-CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS 1.1 - Área de Conhecimento/Disciplina: Direito Público/Di-

Área/Disciplina

Área/Disciplina

Informação

Bibliotecas

Biblioteconomia/ História do Livro e das

Biblioteconomia/ Recursos e Serviços de

Enfermagem/ Saúde Pública/ Saúde Cole-

Ciência dos Alimentos/ Química Analítica/ Bromatologia/ Estágio Supervisionado em Controle de Qualidade

Área/Disciplina Ciências da Saúde/ Biofísica

Área/Disciplina

Área/Disciplina

Medicina/ Anatomia Patológica

Reg.Trab.: Dedicação Exclusiva Remuneração: R\$ 4.837,66

Reg.Trab.: 40 horas semanais Remuneração: R\$ 3.137,18

Remuneração: R\$ 3.137,18

Valor da taxa de inscrição: R\$ 78,00

Valor da taxa de inscrição: R\$ 78,00

3.3 - Dept° de Tecnologia de Alimentos

Valor da taxa de inscrição: R\$ 190,00

Reg.Trab.: 40 horas semanais Remuneração: R\$ 3.137,18 Valor da taxa de inscrição: R\$ 78,00

Valor da taxa de inscrição: R\$ 120,00

reito Tributário e Legislação Social, Direito Administrativo e Direito Constitucional

# Resolução CONSEPE nº 4.019/2012

Candidatos Aprovados	Média Final
1º lugar - Mariangela de Fátima Ariosi	7,8
2º lugar - José Maria Tayah	7,7
3º lugar - Ana Paula Vasconcellos da Silva	7,3
4º lugar - Alex Sander Xavier Pires	7,0

# 1.2 - Área de Conhecimento/Disciplina: Administração Pú-esquisa Operacional/Administração Financeira Resolução CONSEPE n° 4.020/2012

Candidatos Aprovados	Média Final
1º lugar - Felipe Arias Fogliano de Souza Cunha	7,7
2º lugar - João Gualberto Salles Teixeira de Mello	7,4
3º lugar - Virgilius de Albuquerque	7,0

# 1.3 - Área de Conhecimento/Disciplina: Administração Pública/Finanças Públicas I e II Resolução CONSEPE n° 4.021/2012

Único Candidato Aprovado	Média Final
Lucas Azeredo da Silva Teixeira	7,6

Experiência Profissional comprovada na área do concurso de, no mínimo, 01 (um) ano

Experiência Profissional comprovada na área do concurso de, no mínimo, 01 (um) ano

#### LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

#### EDITAL Nº 64, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012 CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, para os Concursos Públicos de Provas e Títulos nas Áreas de Conhecimento/Disciplina, abaixo relacionadas, de acordo com a Resolução nº 3.875/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 6.944/2009, portaria nº 1.181/2012 do Ministério da Educação e a legislação específica disposta no Decreto 94.664/1987.

Os concursos constantes deste Edital visam ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1 - Centro de Letras e Artes - Inscrição: Protocolo do CLA - Av. Pasteur, 436 (fundos) - Urca, das 13 às 18 h, de segunda a sexta-feira. 1.1 - Dept° de Canto e Instrumentos de Sopro

1.1.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1 (01 vaga)

Reg.Trab.: Dedicação Exclusiva Remuneração: R\$ 4.837,66

Valor da taxa de inscrição: R\$ 120,00

Área/Disciplina	Exigência
Música/Canto/Canto Complementar	Graduação: Canto
1	Mestrado: Música
	Experiência Profissional: 2 (dois) anos de experiência como professor de canto e técnicas
	afins. Haverá prova prática.

1.2 - Dept° de Piano e Instrumentos de Corda

1.2.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1 (01 vaga)

Reg.Trab.: Dedicação Exclusiva Remuneração: R\$ 4.837,66

Valor da taxa de inscrição: R\$ 120,00

Área/Disciplina	Exigência
Música/ Recital	Graduação: Música/Piano
	Mestrado: Música/Piano ou áreas afins
	Experiência Profissional: 3 (três) anos em ensino de piano e experiência comprovada como
	pianista camerista e co-repetidor. Haverá prova prática

2 - Centro de Ciências Humanas e Sociais - Inscrição: Protocolo do CCH - Av. Pasteur, 458 (fundos) - Urca, das 09 às 20 h, de segunda a sexta-feira.

2.1 - Dept° de Estudos e Processos Biblioteconômicos

2.1.1 - Classe: Professor Assistente, nível 1 (01 vaga) Reg.Trab.: Dedicação Exclusiva

Remuneração: R\$ 4.837,66 Valor da taxa de inscrição: R\$ 120,00

Área/Disciplina	xigência
Organização e Recuperação da Informa-	Graduação: Biblioteconomia;
ção/ Representação Descritiva/ Prática de	Mestrado: Biblioteconomia ou áreas afins;
Ensino	Experiência Profissional comprovada na área do concurso de, no mínimo, 01 (um) ano.
` <u>-</u>	

2.1.2 - Classe: Professor Assistente, nível 1 (01 vaga)

Reg.Trab.: Dedicação Exclusiva Remuneração: R\$ 4.837,66 Valor da taxa de inscrição: R\$ 120,00

Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.3 - O programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Ensino, no Protocolo do Centro Acadêmico e no sítio da UNIRIO, durante todo o período de inscrição período de inscrição.

4.4 - No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador com poderes especiais para este fim, formalizará o pedido de inscrição mediante preenchimento de formulário entregue no Protocolo do respectivo Centro Acadêmico, com a seguinte documentação: I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição; II - Currículo Lattes das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas; III - Prova de quitação com: o serviço militar, quando couber, e a justiça eleitoral; IV - Cópia da

carteira de identidade ou passaporte, se tratar de candidato com outra nacionalidade, que não a brasileira; V - Prova de que é portador de visto válido, no caso de o candidato apresentar o passaporte; VI - prova de experiência profissional; VII - histórico escolar expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado, ou afim, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso; VIII - declaração, por excrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso. escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, de-sonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descum-

Graduação: Nutrição ou Farmácia ou Química ou Veterinária ou Engenharia dos Alimentos ou áreas afins Mestrado e Doutorado: Ciência dos Alimentos ou áreas afins

primento.

4.4.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1- Poderão se inscrever nos Concursos Públicos de que trata este Edital: os graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, quando couber; os portadores de títulos obtidos em programas de Pós-Graduação quando exigidos na área de conhecimento/disciplina do respectivo concurso.

4.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

4.2.1 - O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012110600083

4.4.2 No caso de inscrição pelos Correios, não serão aceitos requerimentos postados em data posterior ao término das inscrições.
4.4.3. No caso de candidato estrangeiro, é necessária a apre-

ISSN 1677-7069

- sentação de certificado brasileiro de proficiência em português, oficialmente reconhecido.
- 4.5 O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento Acadêmico respectivo. 4.5.1 - A lista dos candidatos cujas inscrições foram de-
- feridas deverá ser afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento que promove o concurso, bem como no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGRAD.
- 4.5.2 As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição
- 4.6 É assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público às pessoas portadoras de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto no § 2º do art.5º da Lei nº 8.112/90 e no Decreto
- nº 3.298/99, respeitando-se a ordem de classificação. 4.7 Os candidatos deverão declarar no ato da inscrição:
- 4.7.1 Se concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.
  4.7.2 - Se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a
- realização da prova;
  4.7.3 Que realizarão, quando convocados, o exame médico
- oficial da UNIRIO, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não, bem como o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo;
- 4.8 A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por meio de telegrama. 5- DAS PROVAS
- 5.1 O concurso deverá iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.
- 5.2 O concurso para a carreira de magistério superior abrangerá as seguintes provas que deverão ocorrer nesta ordem: 1 - prova escrita; 2 - prova didática; 3 - prova prática; 4 - prova de
- 5.3 A prova escrita terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para a aprovação;
- 5.3.1 O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em con-
- 5.3.2 As notas registradas, pelos examinadores individualmente aos candidatos, nas provas escritas deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, nos quadros de aviso da Uni-dade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGRAD, utilizando os termos apto ou não apto para a continuação do processo.

  5.4 - A prova didática terá caráter classificatório e consistirá
- na apresentação oral de tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.
- 5.4.1 Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os membros da Comissão Examinadora;
- 5.4.2 A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;
- 5.5 A prova prática terá caráter classificatório e será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais can-
- 5.5.1 O tema da prova prática será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em con-
- 5.5.2 Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada Examinador registrará o grau que conferir ao m
- 5.6 A prova de títulos terá caráter classificatório e deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apre-sentarão os títulos os candidatos aprovados na prova escrita (Decreto nº 6944, de 21/08/09, art. 13);
- 5.6.1 A comprovação dos títulos deverá ser feita até 24 horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 5.3.2 do presente edital.
  5.6.2 - Na prova de títulos serão considerados os documentos
- comprobatórios da formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecendo a uma escala de valores específica à classe docente para qual se realiza o concurso, estabelecida pela Comissão Examinadora.
- 5.7 Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.
- 5.8 A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.

- 5.9 Será considerado aprovado o candidato que tiver obtido a média final, observada até décimos, sem arredondamento, igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

  5.10 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classi-
- ficados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada Examinador.

  5.11 Os candidatos não classificados no número máximo de
- aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

  5.12 - Será indicado para admissão à classe docente para a
- qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.

  5.12.1 A lotação do candidato aprovado se dará de acordo
- com o a área do conhecimento/disciplina para a qual concorreu e
- consta no presente edital.

  5.13 Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.
  - 6 DOS RECURSOS
- 6.1 Na situação em que haja indeferimento da inscrição o interessado será notificado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico.
- 6.1.1 O interessado, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido à Decania do respectivo Centro Acadêmico.
- 6.2 O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

  6.2.2 Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

  6.3 O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

  7- DA INVESTIDURA NO CARGO

  7.1. Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

  7.1.1 Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagas oferecidas; 6.2 - O candidato poderá recorrer da composição da Co-

- oferecidas;
  7.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igual-dade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse
- 7.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;
- 7.1.4 Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo mascu-
  - 7.1.5 Comprovar o nível de formação exigido para o car-
- go;
  7.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;
  7.1.7 Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docância:
- 7.1.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por
- 7.1.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  7.1.9 Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado;
  7.1.10 Cumprir as determinações deste Edital.
  7.2 O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15,da Lei nº 8.112/90).
- 7.3 O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto na Lei nº 8.112/90 e a Resolução CONSEPE nº 3.517/2010 da UNIRIO.

  8- DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1- Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96,
- horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

  8.2 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

  8.3 O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

  8.4 A comunicação feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

- 8.5 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do
- candidato.

  8.6 Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da nomeação, os diplomas das titulações exi-
- 8.7 Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qual-quer tempo, aditivos à este Edital após a sua publicação no DOU. 8.8 Os programas e demais instruções complementares es-tarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sítio eletrônico da UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

#### AVIȘO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2012 - UASG 154034

 $N^{\circ}$  Processo: 23102003238201296 . Objeto: aquisição de material permanente simulador (manequim) para Escola de Enfermagem, com a finalidade de atender as necessidades da UNIRIO, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 06/11/2012 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00 . Endereço: Av. Pasteur, N°. 296, Prédio da Escola de Nutrição, Sala 407. Urca - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 09h00 no site www.compras-Propostas: a partir de 00/11/2012 as 09/100 no site www.compras-net.gov.br. . Abertura das Propostas: 20/11/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: O Edital e seus Ane-xos poderão ser reconhecidos e retirados gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais.

> RAQUEL PEREIRA DA SILVA Pregoeira

(SIDEC - 05/11/2012) 154034-15255-2012NE800012

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2012 - UASG 150123

Nº Processo: 23069020252201216 . Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento das atividades relativas ao Projeto Curso de Especialização em Direito Financeiro e Tributário. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Apoio e gerenciamento. Declaração de Dispensa em 01/11/2012. HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 05/11/2012. ROBERTO DE SOUZA SALLES. Reitor Valor Global: R\$ 127.500,00. CNPJ CONTRATADA: 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 05/11/2012) 150123-15227-2012NE800013

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2012

Processo nº 23205.006167/2012-89. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS. CNPJ Contratada: 15479153/000130. Contratada: WRONSKI E SANTIN LTDA ME -Objeto: Concessão administrativa a terceiro da licença de uso de espaço físico, destinado a instalação de pessoa jurídica para serviço de reprografia no Campus de Realeza/PR da UFFS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/10/2012 a 28/10/2013. Valor Total: R\$2.733,48. Data de assinatura: 29/10/2012.

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 158517

Número do Contrato: 43/2011

Nº Processo: 23205005781201142.
DISPENSA Nº 229/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 83312215000175. Contratado: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL-DE CHAPECO. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de locação do imóvel. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/11/2012 a 01/11/2013. Data de Assinatura: 30/10/2012.

(SICON - 05/11/2012) 158517-26440-2012NE800081

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETEÔNICO Nº 67/2012 - UASG 158517

Nº Processo: 23205008362201243 . Objeto: REGISTRO DE PRE-COS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, transporte executivo e transporte rodoviário de passageiros com ônibus, micro-ônibus e van, destinada a atender as necessidades dos Campi da Universidade Fedestinada a atender as necessidades dos Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 06/11/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Getúlio Dorneles Vargas, 609 - 2º Andar Centro - CHAPECO - SC. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 19/11/2012 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

> THIEGO RIPPEL PINHEIRO Pregoeiro

(SIDEC - 05/11/2012) 158517-26440-2012NE800081

# EXTRATO DE CESSÃO DE USO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, CNPJ 11.234.780/0001-50 e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ 76.205.970/0001-95. Objeto: Município de Laranjeiras do Sul cede gratuitamente o imóvel da antiga Escola Municipal Francisco Freitas, situada na Rua Otaviano Amaral, 717, Bairro Ŝão Francisco Freitas, CEP 85.303-160, cidade de Laranjeiras do Sul/PR, com 435m². Vigência:17/10/2012 à 17/10/2014. Processo: 23205.002363/2012-84. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Gio-- Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul e Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.